



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O senhor Antônio Braatz Miranda, conhecido pela sociedade Itapevense por Antônio Ferro, nasceu no então Distrito de Barra Chapéu (Apiáí) no dia 24 de janeiro de 1932, sendo seus pais o senhor Victor Alves de Miranda e dona Rosa Maria Braatz de Miranda e seu irmão o senhor Luiz Alves Miranda, que é casado dona Diocetes Miranda.

Com 20 anos de idade trabalhava na conceituada firma Hussne & Cavani, do saudoso Carmo Hussne e seu genro professor Antônio Cavani, onde permaneceu até o ano de 1955. Trabalhou também na Shigeo Yasuaba no período de 1956 a 1958, e depois na Companhia São Mateus, de propriedade do Senhor Alfredo Moreira de Souza e Fábio Bey e mesmo quando esta empresa passou a ser propriedade do Grupo Votorantim, da família do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, continuou a ser funcionário desta firma que é a Cal Itaú atualmente, durante 30 anos, até seu falecimento.

Foi professor de contabilidade do Colégio Comercial de Itapeva, gostava de organizar campeonato de truco e também de ser juiz de futebol, tendo participado do P.L.C. em Itaporanga.

Foi casado com dona Delfina Pereira de Lacerda e tiveram os filhos Rita de Cássia de Lacerda, Luciane de Lacerda Miranda Oliveira Camargo, que é casada com o senhor Rodrigo Oliveira Camargo e deixou um neto Antônio Braatz Miranda, Neto de La Rua.

Faleceu na cidade de São Paulo, no dia 08 de março de 1988.

PROJETO DE LEI 0183/2022

Autoria: Celinho Engue

Dispõe sobre denominação de Rua Antônio Braatz Miranda, situada no cruzamento da Vila São Matheus.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Braatz Miranda, Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de setembro de 2022.

CELINHO ENGUE

VEREADOR - PDT